

AUTÓGRAFO 061/2026**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.”***Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares*

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais):

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.34.00	R\$ 480.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.43.00	R\$ 440.000,00
TOTAL			R\$ 920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

POR ANULAÇÃO

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	VALOR
01.58.03	18.541.0465.2.356	3.3.90.39.00	497	R\$ 95.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.30.00	705	R\$ 450.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.90.32.00	706	R\$ 25.000,00
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	707	R\$ 350.000,00
TOTAL				R\$ 920.000,00

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizado a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de julho de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

